



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2
Publicado em 17 de março de 2025 às 08:53
Edição Ordinária - Nº 048/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 01 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da
Prestação de Contas, referente
ao 3º quadrimestre/2024, da
Secretaria Municipal de Saúde
de Ibema/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 11 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

RESOLVE:

1. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024;

2. Encaminhar a presente Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Ibema, 12 de Março de 2025.

Luiz Narciso Talini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Homologo a Resolução CMS nº. 01, de 11 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal n.º 41/2009.

Ibema, 12 de março de 2015.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal